



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁶

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. Alex Ferreira, Diretor do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 23.195.001/0001-34, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, 569, bairro Alto da Glória, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Francisco Carlos Pereira** portador do CPF nº XXX.261.136-XX, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si, o presente termo aditivo ao contrato de locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV, em decorrência da ratificação do Processo n.º **146/2021** - Dispensa n.º **010/2021**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

A pedido do Diretor de Saúde em ofício, fica reajustado o presente contrato n.º 179/2021 a partir de 01/03/2024 passando dos atuais R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$1.892,57 (mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista o uso de energia elétrica e o uso do salão de festas para atividades da ESF IV.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 6ª do contrato n.º **179/2021**.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **179/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 20 de março de 2024

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS – LOCADOR

Francisco Carlos Pereira
CNPJ nº 23.195.001/0001-34



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 179/2021 - Processo: 146/2021 – Dispensa n.º 010/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
FRANCISCO CARLOS PEREIRA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

Do Reajuste Contratual: A pedido do Diretor de Saúde em ofício, fica reajustado o presente contrato n.º 179/2021 a partir de 01/03/2024 passando dos atuais R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$1.892,57 (mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista o uso de energia elétrica e o uso do salão de festas para atividades da ESF IV.

Data de assinatura: 20/03/2024.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 20/03/2024

*Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações*